



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular n.º 223/2019 – NPE

Osasco, 31 de maio de 2019.

Srs. (as) Diretores (as) de Escola,

Assunto: Programa Escola da Família - PEF – Orientações.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, e a Coordenação Regional do Programa Escola da Família solicitam às Unidades Escolares que não possuem **Professor Articulador**, nos termos da legislação vigente, que instruam expediente para formalizar o fechamento do Programa Escola da Família. Tal expediente é necessário para dar sequência à organização do trabalho e atualização junto ao sistema. Todavia, caso venha a surgir Professor Articulador, devidamente credenciado, a Unidade Escolar poderá solicitar a reabertura do Programa.

Da mesma forma, havendo interesse de outras escolas em participar do Programa Escola da Família, bastará enviar expediente, atendendo às orientações que seguem reiteradas no anexo.

Atenciosamente.

Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino

Nelson Rodrigues
Coordenador Regional do P.E.F.